

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 32-52 dos itens (2) do processo de compras nº **313/2025**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ 55.397.585/0001-17**

- Menor preço;

Aparecida de Goiânia, 17 de dezembro de 2025.

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO

Supervisora de Farmácia
CRESM – Prof. Jamil Issy

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional
CRESM – Prof. Jamil Issy